



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 2251/2017

PROJETO DE LEI nº 198/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SEÇÃO DE PESSOAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 600.000,00

Cód. Func. Progr.: 03.03.04.122.0012.2316 – Contribuição ao PASEP - Servidores

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SEÇÃO DE PESSOAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação.....R\$ 600.000,00

Cód. Func. Progr.: 03.03.04.122.0012.2307 – Manutenção do Auxílio-Alimentação dos Servidores

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 183/2017

Esteio, 03 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

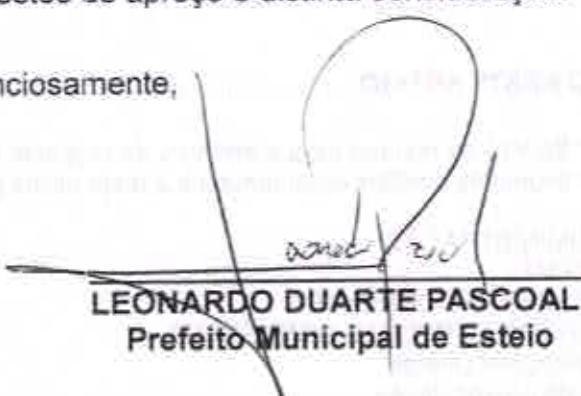
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Administração – SMAD, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que servirá de reforço para cobrir despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas (Contribuição ao PASEP – Servidores)

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância do crédito orçamentário descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 03/10/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0855

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta,

LK/PGM - C.I.2017060417